



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano IX • Nº 1.560 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
CMDCAG	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.790/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO SETOR NORTE 2º ETAPA CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, requerendo a retificação de uma área de imóvel identificado como Lote nº 01, da Quadra km2, do Setor Norte 2º etapa;

CONSIDERANDO que nos projetos e memoriais descritivos constam as devidas anuências dos confrontantes ao imóvel, na forma exigida pela legislação;

CONSIDERANDO que a retificação é necessária para a correção do cadastro municipal do IPTU para a adequada arrecadação municipal do tributo;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSIDERANDO que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a retificação de uma área com 299,00 m² de imóvel identificado como Lote nº 01, da Quadra km2, do Setor Norte 2º etapa, nesta cidade, de titularidade de José Maria Pereira.

Parágrafo Único. Após a retificação, a área passa a ser identificada como: área com 381,74 m² de imóvel identificado como Lote nº 01, da Quadra km2, do Setor Norte 2º etapa, nesta cidade, de titularidade de José Maria Pereira.

Art. 2º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento ½ (meia) diária no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o servidor Sebastião Mendes de Sousa, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, CPF nº 844.745.301-44, RG nº 919.999 SSP-TO, Matrícula nº 5321, para participar de reunião no dia 14 de março de 2023, em Palmas – TO, com o Secretário de Estado da Saúde, Afonso Piva de Santana e com o Deputado Estadual Léo Barbosa, com o objeto de tratar da implantação do **Centro de Atenção Psicossocial – Caps, em Guarai.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
 Portaria nº 2.064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo: 3184/2022

Pregão Presencial : 051/2022

Contratada: POP PET CENTER GUARAI COMERCIO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 39.561.416/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários, para eventual castração de cães e gatos e exame laboratoriais, em atendimento ao fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Signatários: Wellinton de Sousa Silva
 Danille Borges Freitas

Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
13	TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE	200	SV	155,00	31.000,00
14	TESTE DE CINOMOSE	100	SV	60,00	6.000,00
15	TESTE DE PARVOVIROSE	100	SV	40,00	4.000,00
16	BANHO E TOSA CACHORRO ATÉ 25 KG	400	SV	40,00	16.000,00
17	BANHO E TOSA CACHORRO ATÉ 50 KG	400	SV	60,00	24.000,00
18	BANHO GATO	500	SV	49,00	24.500,00
20	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO DE CÃES	300	UN	80,00	24.000,00
TOTAL					129.500,00

Wellinton de Sousa Silva
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo: 3184/2022

Pregão Presencial: 051/2022

Contratada: ANIMAL VET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.071.594/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários, para eventual castração de cães e gatos e exame laboratoriais, em atendimento ao fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Signatários: Wellinton de Sousa Silva
 Antônio Eustáquio de Farias Junior

Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Animais até 10 kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	60	Sv	250,00	15.000,00
2	Animais de 10,1 Kg até 20 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	60	Sv	245,00	14.700,00
3	Animais de 20,1 Kg até 30 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	60	Sv	400,00	24.000,00
4	Animais de 30,1 Kg até 40 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	60	Sv	700,00	42.000,00

5	Animais de 40,1 Kg até 50 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	40	Sv	640,00	25.600,00
6	Animais até 10 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	100	Sv	175,00	17.500,00
7	Animais de 10,1 Kg até 20 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	100	Sv	300,00	30.000,00
8	Animais de 20,1 Kg até 30 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	100	Sv	400,00	40.000,00
9	Animais de 30,1 Kg até 40 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	60	Sv	500,00	30.000,00
10	Animais de 40,1 Kg até 50 Kg já incluso: -coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	40	Sv	598,00	23.920,00
11	Gatas Fêmeas já incluso: --coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	300	Sv	200,00	60.000,00
12	Gatos Machos já incluso: --coleta de sangue para realização de exame, -insumos para a realização da cirurgia, -medicação pós operatória injetável por no mínimo 05 dias - internação pós operatória de no mínimo 02 dias sem adicional de cobrança diária	500	Sv	150,00	75.000,00
19	Coleta para exame de hemograma cães e gatos	1.000	Sv	29,00	29.000,00
21	Diária de internação de gatos	300	UND	70,00	21.000,00
TOTAL					447.720,00

Wellinton de Sousa Silva
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Resolve

Artigo 1º - APROVAR, o Edital do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros (as) Tutelar do ano de 2023, do Município de Guaraí-TO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos
 Presidente do CMDCAG
 Portaria Nº 2.442/2021

